

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT**

FAZENDA BELAUTO

E

SERRARIA DRAGÃO

JULHO/99

**COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
SEFIT/MTb**

OPERAÇÃO

10/99

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

ÍNDICE

- Resumo - fl.02
- Fazenda Belauto - relatório circunstanciado - fls. 03 e 04
- Dragão Industrial Madeireira Ltda - Relatório - fls. 05
- Fotografias - fls. 06 a 30
- Relatório de Inspeção Rural - fls. 31 a 38
- Escritura Pública de compra e venda de Imóvel Rural - fls. 39 e 40
- Certidão de Registro de Imóveis - fls. 41 a 43
- Termo de Apreensão de Documentos - fls. 44
- Recibo de documentos pelo Contador - fls. 45
- Certidão de Óbito - fls. 46
- Declaração de Óbito 6185203 - fls. 47
- Verificação Física - fls. 48 a 69
- Notificação - fls. 70 e 71
- Portaria - fls. 72 e 73
- Auto de Qualificação e Interrogatório de [REDACTED] - fls. 74 a 79
- Auto de Qualificação e Interrogatório de [REDACTED] - fls. 80 a 84
- Termos de Declarações de [REDACTED]
[REDACTED] - fls. 85 a 95
- Autos de Infração - fls. 96 a 102
- CGC: Dragão Madeiras - fls. 103
- Primeira Alteração Contratual - fls. 104 a 108
- Contrato Particular sobre Prestação de Serviços - fls. 109 a 113
- Autos de Infração - fls. 114 a 117
- Ofício ao Sr. Prefeito de Tucumã - fls. 118
- Solicitação de Fiscalização - fls. 119
- Recibo / Propina - fls. 120

02

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

FAZENDA BELAUTO

RESUMO:

Empregados atingidos: 117

Empregados registrados sob ação fiscal 107 (total da fazenda + serraria)

Trabalhadores fixos - 28

Mulheres maiores - 16

Trabalhadores menores de 18 anos - 00

Não houve retirada de trabalhadores.

Houve instauração de inquérito.

Autos de infração lavrados - 04

Não apresentação de documentos -

Falta de registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente -

Não fornecimento de água potável

Falta de instalações sanitárias nos alojamentos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

FAZENDA BELAUTO

[REDACTED]
Estrada da Belauto, Km 131 - São Félix do Xingu/PA
End. Rua "C", 235, Qd. 538, Lote 05 - Jardim América - Goiânia-GO
Fone: (062) 252-1689

Em março do corrente ano, o Grupo de Fiscalização Móvel esteve nos municípios de Tucumã e São Félix do Xingu/PA, fiscalizando a Fazenda Maciel II, quando foi informado pela equipe do IBAMA, através do seu Coordenador, Sr. [REDACTED], que na Fazenda Belauto havia um número significativo de trabalhadores em condições precárias, doentes e sem poder sair do local.

Pela impossibilidade total de deslocar-se até a fazenda, a Coordenação do Grupo Móvel dirigiu-se ao escritório que havia na cidade de Tucumã/PA, notificando o empregador a prestar socorro imediato, prazo de 24 horas, para retirar aproximadamente 32 trabalhadores doentes dali e regularizar a situação trabalhista imediatamente, apresentando o resultado à DRT/PA. Detalhes no relatório da [REDACTED]

Retornando agora à região elegemos como primeira fazenda a ser fiscalizada, a Belauto.

Fomos surpreendido com três acontecimentos graves, uma vez que a derrubada iniciada em março/99 fora embargada pelo IBAMA:

- a derrubada continuou - ver declaração de [REDACTED]
- chegamos exatamente no primeiro dia da queimada - fotos em anexo
- tivemos notícia da morte de um trabalhador ocorrida em 30 de maio/99. Certidão de óbito anexada a este relatório.

Havíamos dividido o grupo em duas equipes que fizeram uma espécie de varredura na fazenda.

Constatamos que as irregularidades de ordem trabalhista continuavam e que não havia a mínima intenção dos empregadores em regularizar. Há uma crença na impunidade.

Descobrimos também que dentro da fazenda existe juridicamente e em funcionamento, uma serraria, denominada Dragão, de propriedade de [REDACTED] que não assume a responsabilidade legal para com os empregados, "terceirizando" a relação de emprego.

Reportando-nos à morte do trabalhador [REDACTED] - observa-se a "causa mortis" na Declaração de Óbito e Certidão de Óbito. Como é praxe, tanto no Pará como em Mato Grosso, em tais acidentes fatais, quase em sua totalidade, os médicos que os atestam, jamais fazem referência à real causa do óbito, decorrente de acidente de trabalho.

Não nos cabe julgar mas algumas, até declaram em seus laudos, **causa desconhecida**, não sabemos se por ignorância ou se por proteção aos empregadores. Em ambos os raciocínios é uma aberração o que acontece.

Cabe a sugestão de campanha de orientação através dos Médicos ou Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho.

De qualquer forma, acreditamos que no presente caso, o empregador, além de todas as irregularidades e desrespeito às normas Regulamentadoras sobre Saúde e Segurança no

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

Trabalho, agravou a situação com um acidente fatal em derrubada que havia sido embargada, cuja proibição foi totalmente ignorada.

Observe-se que na declaração o Sr. [REDACTED], informa que houve apreensão de motosserras (março/99) e que o desmate prosseguiu com as que não haviam sido alcançadas pela Equipe do IBAMA.

Pelo termo de Declarações do Sr. [REDACTED], um dos "administradores" de cerca, vemos claramente a prática criminosa nas relações de trabalho, a partir do recrutamento nas pensões.

Como nas demais fazendas, dois tipos de trabalhadores claramente separados pela discriminação e desumanidade do empregador. Existem os trabalhadores da sede, administração e até vaqueiros com tratamento quase legal e mais respeitados, são os empregados fixos.

Nos trabalhos de cerca, roço, desmatamento, aceso, etc, estão os trabalhadores sazonais, tratados sem o mínimo respeito à dignidade humana. São "comprados"ns pensões ou iludidos pelos "gatos" com suas propostas mirabolantes, jamais cumpridas se a fiscalização não chega a tempo.

Na Belauto não é diferente, não foram lavrados os autos de infração relativos à caracterização do trabalho escravo porque infelizmente, o Grupo Móvel chegou quando a derrubada já terminara. Nas fichas de verificação física temos apenas os indícios.

O gerente da fazenda, Sr. [REDACTED] nos recebeu nervoso, tentou impedir que um dos Agentes da Inspeção entrevistasse as cozinheiras de um acampamento onde estavam as máquinas pesadas.

Houve um clima muito tenso ver o rascunho.

O empregador foi notificado a regularizar o registro dos empregados no prazo de 24 horas, o que não aconteceu, tendo sido autuado nas datas de 27 e 29/07/99 e notificado a comprovar regularização perante a DRT/PA. Ver A.I e notificações anexadas.

O Delegado da Polícia Federal, Dr. [REDACTED] baixou portaria para instauração de inquérito e ouviu o empregador e vários empregados, declarações anexadas ao presente.

Foi solicitado pelo referido Delegado uma fiscalização nas empresas Construtoras Roma, Impacto e Piquete, na cidade de Marabá, não tendo sido atendido pela Equipe Móvel, através da colegas [REDACTED], que ali se encontravam atendendo o caso da Fazenda Canaã.

Segundo informações das referidas colegas, houve impossibilidade por questões de tempo exíguo e quando o conseguiram, nos endereços indicados não encontraram, sequer informações.

Por necessidade de colaboração, solicitamos que o Prefeito Municipal de Tucumã nos cedesse dois servidores para auxiliar-nos na expedição das Carteiras de Trabalho e Previdência Social para os trabalhadores remanescentes da Fazenda Belauto e Construtora Dragão.

Durante nossa permanência em Tucumã, chegou ao nosso conhecimento que o Prefeito dali, o de Ourilândia do Norte e de São Félix de Xingu estariam em mobilização para promover manifestação contra o nosso trabalho, a exemplo do que aconteceu em Redenção em 1998. Apesar de fortes boatos, não se concretizou, talvez por termos nos retirado com certa rapidez para apurar denúncia em Santana do Araguaia na Fazenda Rio da Prata e pelas providências adotadas pelo Dr. [REDACTED]

Fato relevante e que prova a forma de "trabalhar", é o recibo apreendido de valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativo a suborno de policial numa blitz em 21/07/99.

05

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

Dragão Industrial Madeira Ltda.

CGC: 02.269.578/0001-73

**CNAE - 20.10-9 - Desdobramento de Madeira Estrada da Belauto, S/Nº - Km 110
São Félix do Xingu - PA - CEP: 68.380-000**

Proprietário atual - [REDACTED]

28 trabalhadores sem registro

A referida empresa funciona no imóvel rural que é a Fazenda Belauto. Não estava regular no ato da fiscalização. O proprietário tentava burlar a legislação sob os auspícios de um contrato de prestação de serviços com Hahn Serviços Ltda, assinado em maio/99, sendo que os empregados estavam trabalhando sem registro e sem as mínimas observações das regras de segurança e saúde no trabalho.

Houve embargo da área das instalações elétricas e interdição de serras circulares.

Foi autuada por falta de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, falta de registro - art. 41 "caput" da CLT e não apresentação de documentos. Foi notificada para comprovar regularização da situação perante a DRT.

Foram encontrados 28 trabalhadores trabalhando sem registro.

Havia bastante madeira estocada no pátio da serraria.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 1999